

DECRETO Nº 03832/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 31.728,20 (trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	2.000,00
02.04.03.12.363.1208.2.075 - MANUT.TRANSP.ESCOLAR ENS.PROFISSIONALIZANTE/MEDIO				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	118	SEMINC	100	1.475,00
02.04.03.12.364.1208.2.076 - MANUT.AUXILIO PARA TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	120	SEMINC	100	14.581,20
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	BLATB	248	1.000,00
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVID.ATENDIMENTO PACIENTE FORA DOMICILIO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	201	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	231	BLVGS	150	92,00
02.05.10.306.1002.2.208 - MANUT.PROG.ATEND.PESSOAS C/DOENCAS NUTRICIONAIS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	248	SAUDE	102	1.000,00
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357		100	580,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358		100	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>31.728,20</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3		100	2.000,00
02.03.28.846.0000.0.002 - RECOLHIMENTO DE PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	37		100	16.056,20
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	163	BLATB	248	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	410	SAUDE	102	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	234	BLVGS	150	92,00
02.06.03.16.482.1601.1.073 - CONSTRUCAO MORADIAS POPULARES				
449051 - Obras e Instalacoes	303		100	10.000,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409		100	580,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>31.728,20</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>31.728,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de dezembro de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**